



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO

Número \_\_\_\_\_ / x ( \_\_\_ª)

PERGUNTA

Número 2292 / x ( 3ª)

Expeça-se

Publique-se

1717 / 200 8

O Secretário da Mesa

Assunto: Redução do plafond de gasóleo agrícola pelo facto de o tractor ter atingido os 20 anos de idade

Destinatário: **Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Um agricultor de Castelo Branco dirigiu-se ao Grupo Parlamentar do PCP colocando o problema da redução do seu plafond de gasóleo agrícola de 675 litros para 375 litros. Na Direcção Regional de Agricultura do Centro, onde pediu uma explicação, justificaram a decisão com o facto de o tractor ter atingido os 20 anos de idade.

Tal decisão, a ter suporte legal, é, no mínimo, estranha, a não ser que se trate de uma forma de incentivar a compra de tractores novos.

De facto, no actual quadro da agricultura portuguesa, onde a situação financeira das explorações é conhecida e péssima, nada justifica tal regra. Julgo que a única exigência a fazer seria como a que está estabelecida para os outros veículos, a verificação através de inspecção certificada, de que o tractor mantém boas condições de trabalho e segurança. A «idade», se não dá direito a mais gasóleo, não deveria significar redução. Aliás, tal decisão é contraditória com a redução ou eliminação de apoios à compra de novos tractores no PRODER.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas** me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a legislação/normativos que estabelecem aquela regra de redução a partir dos 20



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

anos de idade do tractor?

2. Qual o suporte técnico de tal critério?
3. Qual o apoio em termos de investimento que está disponível no PRODER para a aquisição de novos tractores?

Palácio de S. Bento, 16 de Julho de 2008

Agostinho Lopes

Deputado